



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.322

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicada no Diário Oficial Nº 26.392, do dia 03/01/2012

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PESCADORAS NOSSA SENHORA APARECIDA DO POVOADO SERRÃO – AMPNAS**, com sede no Povoado Serrão, Município de Ilha das Flores e foro na Comarca de Pacatuba-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PESCADORAS NOSSA SENHORA APARECIDA DO POVOADO SERRÃO – AMPNAS**, CNPJ Nº 11.406.938/0001-22, com sede no Povoado Serrão, Município de Ilha das Flores e foro na Comarca de Pacatuba-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo